



MEC – Ministério da Educação  
Subsecretaria de Assuntos Administrativos  
Uasg 150002  
31 de julho de 2020.

## ESCLARECIMENTO 1 – PREGÃO 19/2020

**Processo nº 23000. 014541/2020-72**

### **PERGUNTA 1**

No Termo de referência item 4.1.7, o MEC afirma que se reserva ao direito de adquirir peças e/ou componentes ou baterias de outro fornecedor, desde que sejam mantidas as características técnicas originais dos equipamentos. Desta forma, entendemos que peças e componentes não deverão estar inclusos nos valores ofertados pelas licitantes. Estamos certos em nosso entendimento?

### **RESPOSTA 1**

No que concerne as substituições de peças módulos ou componentes de reposição, bem como baterias danificadas, conforme estabelecido no subitem 4.1.17.1 do Termo de Referência, "deverão ser fornecidas e substituídas pela CONTRATADA durante toda a vigência do Contrato". De igual modo, se verifica na alínea "n" dos deveres e responsabilidades da CONTRATADA, "garantir durante toda a vigência do Contrato, a disponibilização e o fornecimento de peças e baterias, que eventualmente, possam apresentar defeitos".

### **PERGUNTA 2**

No termo de referência item 5.2. Deveres e responsabilidades da CONTRATADA, letra u) Manter nas instalações do MEC durante todo período de vigência do Contrato, 1 (um) módulo em stand- by do equipamento modular para utilização imediata, caso necessário; Pedimos sinalizar endereço completo do local onde deverá ser disponibilizado o módulo. Sabemos que o prazo de fabricação e importação desse módulo é de no mínimo 180 dias.



Ministério da Educação  
Subsecretaria de Assuntos Administrativos  
Coordenação Geral de Compras e Contratos  
Coordenação de Compras

## **RESPOSTA 2**

Ministério da Educação - MEC, situado a Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Anexo II,  
Brasília-DF.

**TELIANA MARIA LOPES BEZERRA**

Pregoeira